

LEI Nº 314/93-GAP

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
AO CARDEAL ARCEBISPO DE
FORTALEZA DOM ALOÍSIO LORS
CHEIDER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SAN
CIONO E PROMILGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadania ao
Cardeal Arcebispo de Fortaleza DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER.

Art.º 2º - O Diploma dessa Concessão será
oportunamente entregue em sessão solene, em data previamente marcada
pelo Sr. Presidente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 27 de setembro de 1993.


ANTÔNIO CORREIA VIANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL